Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas

A tabela abaixo só deve ser utilizada para avaliar pedidos de encerramento de projetos de Pesquisa cadastrados até 16/12/2021, conforme Resolução CEPE 030/2018.

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período **de janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital 02/2023. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo(a) professor(a), na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |  |
| a.2. Pós-Doutorado | 5 |  |  |  |
| b) Participação em cargos/funções/comissões/comitês de suporte às atividades de pesquisa e pós-graduação |  |  |  |  |
| b.1. Editor de Periódico Científico | 5 |  |  |  |
| b.2. Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS A ou B | 3 |  |  |  |
| b.3. Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS C ou não ranqueada pela CAPES | 2 |  |  |  |
| b.4. Parecerista em periódicos científicos (por parecer) | 3 |  |  |  |
| b.5 Parecerista/Membro de Comissão Científica em eventos com Comissão Científica e Anais exceto EAIC-UEL (por evento) | 2 |  |  |  |
| b. 6 Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b. 7 Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b. 8 Membro de comissão de pesquisa de Departamento (por participação no período referente ao Edital) | 1 |  |  |  |
| b. 9 Coordenador do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital) | 4 |  |  |  |
| b. 10 Membro do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b. 11 Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 4 |  |  |  |
| b. 12 Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b. 13 Membro da Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b. 14 Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b. 15 Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b. 16 Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b. 17 Membro Comitê PROIC (mandato concluído) | 2 |  |  |  |
| b. 18 Membro Comitê PROIT (mandado concluído) | 2 |  |  |  |
| c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos aprovados por órgão oficial de fomento e/ou com financiamento externo |  |  |  |  |
| c.1. Coordenador | 10 |  |  |  |
| c.2. Colaborador | 5 |  |  |  |
| d) Projetos de pesquisa em andamento/concluídos aprovados pela Proppg sem fomento de órgão oficial de pesquisa, exclusive projetos de pesquisa cadastrados para orientações de pós-graduação (projeto de pós-graduação – Resolução CEPE 089/2021) |  |  |  |  |
| d1. Coordenador | 6 |  |  |  |
| d2. Colaborador | 3 |  |  |  |
| e) Atuação em Grupos de Pesquisa atualizados e certificados no DGP do CNPq |  |  |  |  |
| e. 1 Líder de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 1 Grupo)  | 5 |  |  |  |
| e. 2 Membro de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 2 Grupos) | 2 |  |  |  |
| f) Artigos publicados em periódicos **com classificação QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (NA ÁREA EM QUE CONCORRE)**: |  |  |  |  |
| f.1. QUALIS A1 | 35 |  |  |  |
| f.2. QUALIS A2 | 33 |  |  |  |
| f.3. QUALIS A3 | 31 |  |  |  |
| f.4. QUALIS A4 | 29 |  |  |  |
| f.5. QUALIS B1 | 24 |  |  |  |
| f.6. QUALIS B2 | 22 |  |  |  |
| f.7. QUALIS B3 | 20 |  |  |  |
| f.8. QUALIS B4f. 9 QUALIS C | 1813 |  |  |  |
| g) Artigos publicados em periódicos **não ranqueados** pelo QUALIS da CAPES na área de avaliação em que concorre (**máximo 5 artigos**) | 7 |  |  |  |
| h) Livro **Científico** especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, **com ISBN** |  |  |  |  |
| h.1. Autoria | 20 |  |  |  |
| h.2. Organização | 10 |  |  |  |
| h.3. Capítulo | 10 |  |  |  |
| i) Livro **Científico** especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, **sem ISBN** |  |  |  |  |
| i.1. Autoria | 6 |  |  |  |
| i.2. Organização | 3 |  |  |  |
| i.3. Capítulo | 3 |  |  |  |
| j) Comunicação em Congressos Científicos: (**máximo 8 por subitem**) |  |  |  |  |
| j.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (**maior ou igual a 8 páginas**) | 7 |  |  |  |
| j.2. Resumos expandidos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 3 páginas) | 4 |  |  |  |
| j.3. Resumos publicados em anais internacionais | 2 |  |  |  |
| j.4. Trabalhos completos publicados em anais nacionais (**maior ou igual a 8 páginas**) | 5 |  |  |  |
| j.5. Resumos expandidos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 3 páginas) | 2 |  |  |  |
| j.6. Resumos publicados em anais nacionais | 1 |  |  |  |
| k) Outras publicações (**máximo de 5 por subitem**) |  |  |  |  |
| k.1. Traduções e resenhas | 3 |  |  |  |
| k.2. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas em ambiente Web, jornais e revistas | 3 |  |  |  |
| k.3. Editorial, prefácio, posfácio | 3 |  |  |  |
| l) Produção Técnica (**máximo 10**) | 5 |  |  |  |
| m)Participação na comissão organizadora de eventos de natureza científica, exceto EAIC-UEL (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais – **máximo 10**) | 2 |  |  |  |
| n) Participação na organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL (EAIC-UEL): |  |  |  |  |
| n.1 Coordenador/Comissão Coordenadora Geral EAIC-UEL | 4 |  |  |  |
| n.2 Membro da Comissão Científica EAIC-UEL | 2 |  |  |  |
| n.3 Membro da Comissão Coordenadora EAIC-UEL | 2 |  |  |  |
| o) Parecerista de Programa Iniciação Científica de outras Instituições | 2 |  |  |  |
| p) Entrevistas: entrevistador ou entrevistado na área de especialidade, em revistas científicas ou de difusão como jornais, revistas, rádio e televisão (**máximo 5**). | 1 |  |  |  |
| q) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI | 20 |  |  |  |
| r) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (**exceto livros**) |  |  |  |  |
| q.1. Com patente obtida | 20 |  |  |  |
| q.1. Com patente requerida | 10 |  |  |  |
| s) Orientações **concluídas** e **aprovadas:** |  |  |  |  |
| s. 1 Orientador de Doutorado | 15 |  |  |  |
| s. 2 Co-Orientador de Doutorado | 7 |  |  |  |
| s. 3 Orientador de Mestrado | 10 |  |  |  |
| s.4 Co-Orientador de Mestrado | 5 |  |  |  |
| s.5 Orientador de Especialização/Residência (**máximo 4**) | 5 |  |  |  |
| s.6 Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (**máximo 6**) | 3 |  |  |  |
| s.7 Supervisor de Pós-doutorado de no mínimo 6 meses (conforme Resolução CEPE 053/2019) | 3 |  |  |  |
| t) Orientações (**concluídas**) em Programas de Iniciação Científica: |  |  |  |  |
| t.1. Iniciação Científica com bolsa (concedidas por agências oficiais de fomento e UEL) | 3 |  |  |  |
| t.2. Iniciação Científica sem bolsa (**máximo 3**) | 2 |  |  |  |
| t. 3 Iniciação Científica Júnior  | 3 |  |  |  |
| u) Participação como **membro efetivo** de banca de defesa, exceto como orientador (**máximo 5 por subitem**): |  |  |  |  |
| u.1. Doutorado | 4 |  |  |  |
| u.2. Mestrado | 3 |  |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período previsto no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, **o docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do quadriênio 2019 a 2022 ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in press (no papel, online ou Epub ahead of print);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): [www.webofknowledge.com/JCR](http://www.webofknowledge.com/JCR)